



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:07.02.2025  
07:58:01 -03

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025



O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO ALEGRE II**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 7.448 e nº 7.449, nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.423, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.419, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.416, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR e transcrição nº 27.735, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR.

### DO NÚCLEO:

**Artigo 01.** Núcleo Urbano Alto Alegre II, localizado neste município, composto pelas matrículas nº 7.448 e nº 7.449 de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan, matrículas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luígia Slomp; Eda Maria Slomp; Décio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Cândida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antônio Fernando Slomp, a matrícula nº 3471 de propriedade de Paulo Joaquim Slomp a matrícula nº 9.423 de propriedade de Leonildo Gotardo/Inês Tomarini Gotardo, matrícula nº 9.419 de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes, matrícula nº 9.416 de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e à transcrição nº 27.735 de propriedade de Espólio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76.208.842/000103  
Data: 07.02.2025  
17:58:01-03

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 80.728,91 m<sup>2</sup>, tendo a concentração de 132 lotes (sendo 108 lotes aderentes, 24 lotes futura transferência, 02 lotes proprietários regulares e 04 ruas), com uma população de aproximadamente 524 pessoas.



**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emília Orso, assim como pela Avenida 8 De Dezembro, Rua Erondina Kotta de Freitas, Rua Eurides Rodrigues de Lima e Rua Jose Marcolino Cardoso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

| QUADRO DE ÁREAS                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Área dos lotes aderentes            | 64.119,26 m <sup>2</sup> |
| Área dos lotes futura transferência | 7.783,76 m <sup>2</sup>  |
| Área de ruas a regularizar          | 8.825,89 m <sup>2</sup>  |
| Área total da REURB                 | 80.728,91 m <sup>2</sup> |

## DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

## DAS CONFRONTAÇÕES:

**Artigo 03.:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
13620842000103  
Data: 07.02.2025  
07:58:01 -03

edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- **Matricula nº 3471** de propriedade de Paulo Joaquim Slomp
- **Matricula nº transcrição nº 27.735**, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
- **Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;
- **Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;
- **Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;
- **Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia
- **Matriculas nº 7.448 e nº 7.449** de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan.

**Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- **Matricula nº transcrição nº 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56)**, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;
- **Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº**



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 07.02.2025  
07:58:01 -03



- 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443 nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp/Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;
- **Matriculas nº 7.448 e nº 7.449** de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan.
  - **Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;
  - **Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;
  - **Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia
  - **Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emilia Orso**, de propriedade do Município de Catanduvas/PR;
  - **Área de posse de Anderson Mauro Lausmann e Vania Aparecida Becker Lopes;**
  - **Área de posse de Leonildo Gotaro e Ines Tomarini Gotaro;**

## DOS REQUERENTES:

**Artigo 04.** Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

| Nº  | NOME   |
|-----|--|
| 1.  | ADENILSO DOS SANTOS DE SOUZA                           |
| 2.  | AIDA FATIMA CHAGAS                                     |
| 3.  | ALBERTINA DE SOUZA PAVAN e IVO DOMINGOS PAVAN          |
| 4.  | ANA CLAUDIA ROSSI e VANDO PIRES DO PRADO               |
| 5.  | ANA MARIA RIBEIRO                                      |
| 6.  | ANGELA ANTUNES DA ROSA e ADEMAR FERREIRA               |
| 7.  | ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS e RODRIGO RIBEIRO        |
| 8.  | ANTONIO MORO   |
| 9.  | AURORA DE LOURDES LIMA e NOEL DE LIMA                  |
| 10. | BEATRIZ COSTA DE ANDRADE                               |
| 11. | BEGAIR LOPES e ANTONIO SIQUEIRA LOPES                  |
| 12. | CAMILO GASSO   |
| 13. | CHEILA APARECIDA PEREIRA e WELLINGTON HAGGE COVALESKI  |
| 14. | CLARISSE BALDISSERA                                    |
| 15. | CLEUSA RODRIGUES DIOGO e OLIVINO DIOGO                 |
| 16. | DALUZ APARECIDA DE CARVALHO e HERMES ALVES DE CARVALHO |
| 17. | DELIRIA DE MORAES e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA            |



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:07.02.2025  
07:58:01 -03

|     |   |
|-----|---|
| 18. | DIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA                                |
| 19. | EDERSON RIBEIRO   |
| 20. | ELIANE MENDES DA SILVA e ROBERTO CARLOS DOS SANTOS          |
| 21. | EVANDRA APARECIDA PRESTES e ELIELSON DE CARVALHO FERREIRA   |
| 22. | EVERLISE SUZANA GOTARDO e ADEMIR DA SILVA                   |
| 23. | FABIANA DE FATIMA KARVATE e DANIEL LIMA DE ALMEIDA          |
| 24. | FERNANDA CUNHA GARCIA e WILLIE NELSON KEMPER                |
| 25. | FERNANDA SILVA DOS SANTOS e AIRTON FREITAS                  |
| 26. | FLORINDA PEREIRA  |
| 27. | FRANCISCO MOREIRA FURQUIM                                   |
| 28. | GABRIELA SANTOS DE ANDRADE e GABRIELA SANTOS DE ANDRADE     |
| 29. | GESSI RODRIGUES DE JESUS e JEFERSON PEREIRA DA SILVA        |
| 30. | HELENA CIRINA DA CRUZ                                       |
| 31. | HELENA RIBIERO DA COSTA SILVA                               |
| 32. | IDENISE DOS SANTOS DOS SANTOS SCHOTTEN e VILSON SCHOTTEN    |
| 33. | ILOINA CANDIDA MORAES                                       |
| 34. | IRACEMA ARCENO DE PAULA e SEBASTIÃO LOURENÇO DE PAULA       |
| 35. | IVANIR ANTONIO GOBETTI                                      |
| 36. | JANETE DE SOUZA e LEANDRO KASULKE DE OLIVERA                |
| 37. | JOAO CLAUDIO RITTER   |
| 38. | JOÃO LUIZ NOGUEIRA  |
| 39. | JOCELI ALVES CORRÊA   |
| 40. | JUCELAINE RAMOS e FABIO WILLIAN DE LIMA SOUZA               |
| 41. | JOSE DA CRUZ  |
| 42. | JOSIANE HEILMANN DOS SANTOS JACOBOSKI e CLAUDINOR JACOBOSKI |
| 43. | JUVENIL BREMER  |
| 44. | LAUREANO MARTINS PEREIRA                                    |
| 45. | LEOMAR DE SOUZA   |
| 46. | LEVITA MASCEDO COSTA DE ANDRADE                             |
| 47. | LIDIANE DO NASCIMENTO MENDES                                |
| 48. | LUCIANE OLIVEIRA NAVARRO                                    |
| 49. | LUZIA DE SOUSA LEMOS e JOÃO BATISTA DE ABREU                |
| 50. | MARCOS DOS SANTOS DA ROSA                                   |
| 51. | MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS                             |
| 52. | MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA e AIRTON APARECIDO DE LIMA     |
| 53. | MARIA DE LURDES PEREIRA                                     |
| 54. | MARIA FRANCISCA JAKUBOVSKI e LAURINDO JAKUBOVSKI            |





# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:07.02.2025  
07:58:01 -03



|     |   |
|-----|---|
| 55. | MARIA JOANA CORDEIRO e DAURY DOS SANTOS                         |
| 56. | MARIA OLIVEIRA DA SILVA e MANOEL DA SILVA                       |
| 57. | MARIA ROSANGELA DE AMARAL DOS SANTOS e MIGUEL DA LUZ DOS SANTOS |
| 58. | MARILEI DE SOUZA e JOAO BATISTA DE FREITAS                      |
| 59. | MARILENE OLIVEIRA RAMOS e EDIVAN OLIVEIRA ROSA GOMES            |
| 60. | MARISA QUEIROZ DE SOUZA e BENEIR MOREIRA                        |
| 61. | MARLI MATTE   |
| 62. | NADIR MACHADO CANUTT  |
| 63. | NAIANDA BEATRIZ SOUZA   |
| 64. | NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO     |
| 65. | NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO     |
| 66. | NATALINO OLIVEIRA RAMOS   |
| 67. | NEIDE RIBEIRO   |
| 68. | NEIVA BUFFON MACIEL DA SILVA e ELIEL NAZARO DA SILVA            |
| 69. | NEUSA CORREIA VEIGA e JONIVAR VEIGAS                            |
| 70. | NILCE VILHARVA HOIÇA e VILMAR HOICA                             |
| 71. | NOELI TEREZINHA DA LUZ e SIDINEI SERGIO BOSI                    |
| 72. | OLAIR GONÇALVES SILVA   |
| 73. | OLINDA RIBEIRO DOS SANTOS e GILBERTO MAURO DOS SANTOS           |
| 74. | OTAIR ALVES TAVARES   |
| 75. | PAULO REGINALDO LAGOS   |
| 76. | RAQUEL DOS SANTOS LEMOS e AMAURI KRONE                          |
| 77. | ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA                           |
| 78. | ROSELI APARECIDA DOS SANTOS e ELIO MICHKOWICZ                   |
| 79. | ROSELI DE FATIMA SOUZA  |
| 80. | ROSILENE RODRIGUES AMARAL                                       |
| 81. | SANDRA RIBEIRO  |
| 82. | SEBASTIANA MENDES   |
| 83. | SEBASTIANA PIRES DO PRADO e ANTONIO RODRIGUES DO PRADO          |
| 84. | SEBASTIÃO NEURI RODRIGUES                                       |
| 85. | SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS  |
| 86. | SIRLEI DE OLIVEIRA MARTINS e ALAN MATEUS DE OLIVEIRA            |
| 87. | SIRLENE DE FÁTIMA PADILHA                                       |
| 88. | SIRLENE VEIGA DA ROSA   |
| 89. | SOELI BRANCO e JOAO MARIA DA COSTA                              |
| 90. | SOLANGE APARECIDA LARA e NILTON RODRIGUES DE PAULA              |
| 91. | SOLANGE NETO  |



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:07.02.2025  
07:58:01 -03

|      |   |
|------|---|
| 92.  | SÔNIA APARECIDA COELHO DOS SANTOS ROSA e MILTON ROSA  |
| 93.  | TEREZA RAMOS DA SILVA e SEBASTIAO BENTO DOS SANTOS    |
| 94.  | TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA e ADÃO GONÇALVES DE ALMEIDA |
| 95.  | TEREZINHA DE LIMA MARTINS                             |
| 96.  | THAINARA CRISTINA DE LIMA PEGA                        |
| 97.  | VANDERLEI DOS SANTOS                                  |
| 98.  | VIVIANE APARECIDA DE LIMA                             |
| 99.  | WILLIAN ALBERT DE OLIVEIRA                            |
| 100. | WILSON DE OLIVEIRA                                    |
| 101. | WITOR MANUEL MACIEL DA SILVA                          |
| 102. | ZELIA ALVES DE LIMA e VALDERI ZERNEH                  |
| 103. | ZENILDA SATIL DOS SANTOS e ASSIR CORREIA HENQUE       |



## DAS IMPUGNAÇÕES:

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 05.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 05.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 06 de fevereiro de 2025

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito Municipal



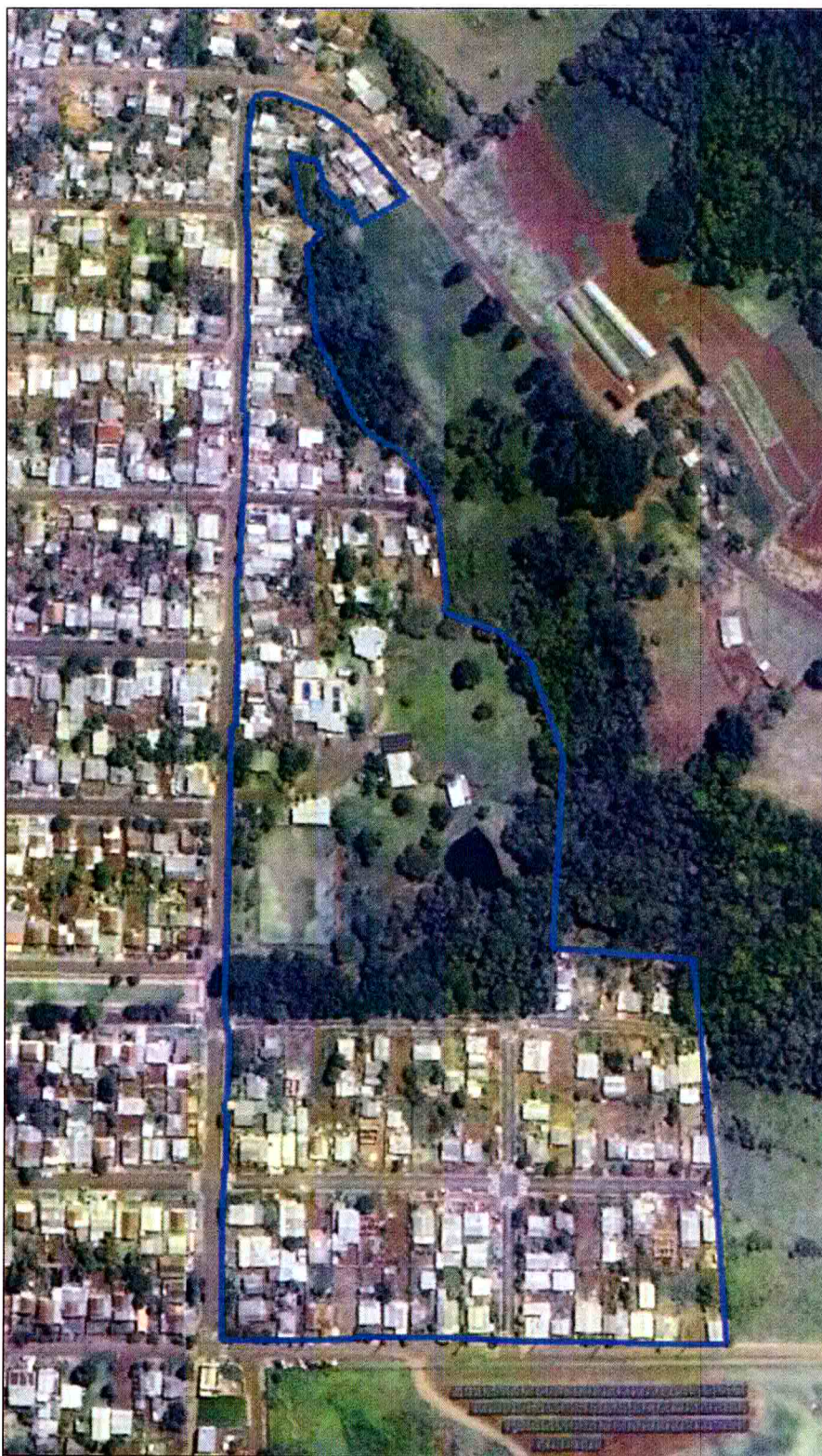
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

**ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:07.02.2025  
07:58:01 -03







MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Estado do Paraná

Av. dos Pioneiros, 900, Catanduvas/PR, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:07.02.2025  
07:58:01 -03

## ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

